



## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2009**

**DETERMINA O USO DE CRACHÁS POR  
FUNCIONÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA**

**Art. 1º** - Torna obrigatório o uso de crachás de identificação por todos os servidores, cargos em comissão e estagiários nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

**Art. 2º** - Os crachás serão fornecidos pela Câmara de Vereadores, no primeiro ano de cada legislatura para os cargos em comissão, a cada nova contratação para os estagiários e quando necessário pelo desgaste do tempo para os servidores do quadro permanente.

**Art. 3º** - Nos crachás deverá constar obrigatoriamente, foto recente do funcionário, nome completo e setor ou gabinete que o mesmo trabalhe.

**Parágrafo Único:** è de responsabilidade do Vereador a exigência do uso do crachá por parte de seus assessores, assim como a reposição de crachás para novos assessores durante a legislatura e a retenção dos crachás de assessores exonerados.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica própria, criada pela Lei Municipal Nº 5.129/08, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Econômico e Financeiro de 2009”;

01.122.0002.2.115 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;  
3.3.90.30 – Material de Consumo;  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009).

Vereador João Carlos Maciel  
Presidente

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Ávila da Silva  
1º Secretário